

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário de Sete
Lagoas nº 10/2012 e 19/2012

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Iogue Alimentos Ltda., foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de alimentos SRS/Sete Lagoas N°10/2012 e 19/2012 em 03/08/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu a penalidade aplicada na referida decisão em 2ª Instância, a saber: advertência e pena educativa, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art.123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 03 de setembro 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância